Ano XXI

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3653

Sexta-feira
04 de Abril
de 2014

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 1.559, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1ºFica alterada a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, na forma do anexo que integra a presente Lei.**

**Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º decorre de recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.**

**Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2014.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Boa Vista, 25 de março de 2014.**

**Teresa Surita**
**Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO**

**ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014-2017**

| EXERCÍCIO 2014 - 2017 | MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais. | | | | | AÇÃO: 0219 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PROJETO | | ATIVIDADE | X | OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| CAMPO A | ESPECIFICAÇÃO | | | | | CÓDIGO |
| ÓRGÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES | | | | | 21 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | 02 |
| FUNÇÃO | ASSISTENCIAL SOCIAL | | | | | 08 |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | 243 |
| PROGRAMA | PROTECAO SOCIAL BÁSICA | | | | | 078 |
| AÇÃO | PROJOVEM ADOLESCENTE | | | | | 0219 |
| PROJETO/ATIVIDADE | PROJOVEM ADOLESCENTE | | | | | 2.219 |
| CAMPO B | PROGRAMA | | | | | |
| OBJETIVO | Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. | | | | | |
| PÚBLICO ALVO | Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. | | | | | |
| TIPO DE PROGRAMA | Finalístico | | | | | |
| INDICADOR | Famílias Beneficiadas | | ÍNDICE MAIS RECENTE | | ÍNDICE FINAL DO PPA | |
| CAMPO C | AÇÃO | | | | | |
| FINALIDADE | Promover serviço de convivência para adolescentes de 15 a 17 anos, fortalecendo vínculos e descobrindo potencialidades. | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Modalidade que ofertará um espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúcido e solidário, com atividades culturais e esportivas. | | | | | |
| PRODUTO | Famílias beneficiadas. | | | | | |
| UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO | Jovens Atendidos | | | | | |
| CAMPO D | META FÍSICA / META FINANCEIRA | | | | | |
| META FÍSICA | 2014 | | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL DO PPA |
| | 400 | | 0 | 0 | 0 | 400 |
| META FINANCEIRA | | | | | | |
| SUAS | 150.750,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.750,00 |
| TOTAL | 150.750,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.750,00 |

## CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 022/2014 - CH. GPRE**

**A Chefe de Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, o gozo de férias da servidora MARLENE DE LIMA GUEDES, referente ao exercício de 2014, que seriam gozadas no período de 07.04.14 à 06.05.14, lotada na Comissão Permanente de Licitação, para serem gozadas em data ainda a ser definida.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cientifique-se;**
**Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 02 de abril de 2014.**

**Edileusa Barbosa Gomes Lóz**
**Chefia de Gabinete da Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 023/2014 - CH. GPRE.**

**A Chefe de Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 008/2014 – GPRE, a servidora estatutária ALESSANDRA PEIXOTO CORREA matrícula nº 26.442, Técnica Municipal.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cientifique-se;**
**Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 03 de abril de 2014.**

**Edileusa Barbosa Gomes Lóz**
**Chefia de Gabinete da Prefeita**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 028/2014 Registro de Preços**
**Processo 041/2014-SMOU**

**Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitário e micro-ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU) do Município de Boa Vista.**

**Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.**

**Abertura das Propostas: 16/04/2014 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.**

**Início da Disputa: 16/04/2014 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.**

**Elton de Azevedo Salvador**
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 013/2014**
**Processo 012/2014-SMGA**

**Homologo o Processo Licitatório nº 012/2014-SMGA Pregão Presencial nº 13/2014, tendo como objeto a Locação de 01 (um) veículo automotor, sem motorista, tipo VAN, á diesel, com capacidade de 16 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e trava elétrica (completo), ano de fabricação a partir de 2012, para atender o deslocamento da equipe de Educadores Ambientais, nos projetos desenvolvidos pelo Departamento de Educação Ambiental - DEA da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas – SMGA, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa RORAIMA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo valor total de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**

**Daniel Peixoto**
**Secretário Municipal de Gestão Ambiental**
**e Assuntos Indígenas - SMGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 091/2013-SMOU**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 017/2013**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**COMUNICADO**

**O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa MONTANNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP interpôs recurso contra decisão desta comissão que a INABILITOU. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.**

**Boa Vista- RR, 03 de Abril de 2014.**

**Néria Gardênia Pontes Benício**
**Presidente Interina da CPL**

# PODER EXECUTIVO

**Prefeita**
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
**Vice-Prefeito**
Marcelo Hipólito Moreira Neto
**Chefia de Gabinete da Prefeita**
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
**Procuradoria Geral do Município**
Marcela Medeiros Queiroz Franco
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Artur José Lima Cavalcante Filho
**Consultor Geral**
Marcello Guimarães Machado Freire

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**
Edimir Alvares Ribeiro Neto
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**
Lucivane Lima Freitas
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**
Marcelo de Lima Lopes
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**
Marcelo Mauro Barboza Tenório
**Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**
Moacir Carlos Collini - Interino
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**
Márcio Vinicius de Souza Almeida
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA**
Daniel Pedro Rios Peixoto
**Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC**
Eliane de Souza Rocha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**
Gerson da Costa Moreno Júnior
**Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI**
Cremildes Duarte Ramos
**Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID**
Arthur Henrique Brandão Machado
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Edgard Dias Magalhães
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Márcio Vinicius de Souza Almeida - Interino


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG**
**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**
**Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima**
**Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br**
**Nazareno Soares das Neves - Diagramador**
**Marcio Batista Herculano - Diretor**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 499/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Ladimilton de Oliveira Carvalho, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27548/PMBV e Paulo David Carneiro Rocha, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27224/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de possível abandono de cargo, em face do Servidor V.S.L, matrícula 25284/PMBV, conforme o processo nº 1804/2013-SMAG, ao qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias á instrução processual.**

**Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar n° 003/12.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista, 01 de Abril de 2014.**

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 500/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Aderval da Rocha Ferreira, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 07, 08, 13 e 22 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:**

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 126,00 | 252,00 | 0,00 | 0,00 | 252,00 |

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista, 01 de Abril de 2014.**

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 501/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Waldemir Tadeu da Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 15 e 16 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:**

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 e 1/2 | 126,00 | 189,00 | 0,00 | 0,00 | 189,00 |

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista, 01 de Abril de 2014.**

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 502/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor João Batista Ribeiro Paz, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no dia 23 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:**

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista, 01 de Abril de 2014.**

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 503/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Williams Gomes Fonteneles, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no dia 23 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:**

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 504/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Sebastião Levy Gomes de Araújo, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para recolher material escolar (cadeiras), no dia 23 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 505/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Antonio Silva Sousa, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para recolher material escolar (cadeiras), no dia 23 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 506/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Irlan Araújo Guimarães, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no dia 27 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 507/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Valnerdes Soares Pinheiro, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para recolher material escolar (cadeiras), no dia 02 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 508/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Elder de Lima, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para recolher material escolar (cadeiras), no dia 02 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 509/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Reginaldo Nunes Viana, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para recolher material escolar (cadeiras), no dia 02 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 510/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Luis Pereira de Araújo, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para recolher material escolar (cadeiras), no dia 02 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 126,00 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 511/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier, Secretária Municipal, em razão do seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões nos Ministérios, para tratar de assunto de interesse desse Município, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 e 1/2 | 616,00 | 4.004,00 | 0,00 | 0,00 | 4.004,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 512/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Ananda Deva Noronha Praxedes, Coordenador de Saúde, em razão do seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP, para participar do encontro Nacional do Programa Brasil Sorridente, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 e 1/2 | 524,00 | 1.834,00 | 0,00 | 0,00 | 1.834,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 513/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Andrea Rosado Maia Oliveira, Secretária Municipal Adjunta, em razão do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do Curso de Normas Brasileiras de Contabilidade ao Setor Público, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 e 1/2 | 616,00 | 2.772,00 | 0,00 | 0,00 | 2.772,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 514/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Elina Bernal de Oliveira, Diretora Executiva do FMS, em razão do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do Curso de Normas Brasileiras de Contabilidade ao Setor Público, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 e 1/2 | 524,00 | 2.358,00 | 0,00 | 0,00 | 2.358,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 515/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Janice Sales Lima Thomé, Assessora Técnica, em razão do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do Curso de Normas Brasileiras de Contabilidade ao Setor Público, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 e 1/2 | 524,00 | 2.358,00 | 0,00 | 0,00 | 2.358,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 516/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Larissa Fernandes Soeiro, Controladora geral, em razão do seu deslocamento a cidade de Salvador/BA, para realizar visitas as Controladorias do Estado e Município da Bahia, no período de 16 a 20 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 e 1/2 | 616,00 | 1.540,00 | 0,00 | 0,00 | 1.540,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 517/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor José Francisco dos Santos Teixeira, Chefe de Divisão, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para fazer monitoramento no leito do Rio Branco e Tacutú, nos dias 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 e 1/2 | 157,20 | 550,20 | 0,00 | 0,00 | 550,20 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 518/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Evandro Barbosa dos Santos, Assistente 3, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para fazer monitoramento no leito do Rio Branco e Tacutú, nos dias 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 e 1/2 | 157,20 | 550,20 | 0,00 | 0,00 | 550,20 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2014.

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 519/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Maria Aparecida, Assistente 3, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para fazer monitoramento no leito do Rio Branco e Tacutú, nos dias 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:**

| Nº de diárias | Valor da diária | Valor Bruto | INSS | IRRF | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 e 1/2 | 157,20 | 550,20 | 0,00 | 0,00 | 550,20 |

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista, 01 de Abril de 2014.**

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 520/2014-SMAG**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias do Senhor Gilmar Castilho Paes Pereira, Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, referente ao exercício de 2014/2014, as quais seriam usufruídas no período de 27.03.14 a 08.04.14.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Boa Vista, 01 de Abril de 2014.**

**Edimir Alvares Ribeiro Neto**
**Secretário Municipal de Administração**
**e Gestão de Pessoas**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**

**PORTARIA Nº 054/2014/SMEC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 10.1 do Edital de Credenciamento 001/2014, publicado no DOM n° 3589 no dia 31 de dezembro de 2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar habilitada a entidade educacional com razão social J. V. RAMOS – ME e nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVO O APRENDIZ, de CNPJ 12.327.350/0001-46 nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2014.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Boa Vista, 02 de abril de 2014.**

**Marçal Pereira Barros**
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**
**Adjunto**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 085/2014/SEMGES**

**O Secretário Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Designar a servidora desta Secretaria MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO, matrícula nº 27.849, para atuar como contato entre a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas do Ministério da Justiça e o Município de Boa Vista quanto à execução das disposições contidas no Convênio nº 30/2013**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique - se,**
**Publique - se,**
**Cumpra - se.**

**Boa Vista – RR, 31 deMarço de 2014.**

**Moacir Carlos Collini**
**Secretário Municipal de Gestão Social - Interino**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0022/2014 – GAB/SEPF**

**O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n°. 004/P, de 02 de janeiro de 2013, publicado no DOM n°. 3342, de 03 de janeiro de 2013;**
**Considerando a necessidade de dar maior celeridade processual nos alvarás de funcionamento,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nos processos de expedição de documentos de licença para localização e funcionamentos dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços a assinatura do titular desta Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, será realizada por meio digital.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Certifique-se, publique-se, cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de março de 2014.**

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0026/2014 – GAB/SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n°. 004/P, de 02 de janeiro de 2013, publicado no DOM n°. 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor OSIEL RAMALHO DA SILVA, matrícula n°. 2772-4, Auditor Fiscal de Tributos para atuar como perito, com a finalidade de instruir o processo n°. 0400177-62 – PJE quanto aos elementos e critérios utilizados no cálculo dos tributos de que trata o referido processo, devendo o laudo pericial ser oferecido em juízo pelo perito no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de abril de 2014.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03519/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas Sr. Daniel Pedro Rios Peixoto, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, FRANCISCO FRANCINÊ DIOGENES MEDEIROS, pessoa física, inscrita no CPF nº 153.926.352-53, RG n° com endereço na Avenida Carlos Pereira de Melo, n° 2047, Bairro Caimbé, Boa Vista/RR, denominado doravante COMPROMISSÁRIO;

Resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Art.1°. A celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL decorre de Decisão Administrativa de Primeira Instância favorável ao pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente para custeio ou execução de programas e de projetos ambientais de proteção e conservação do meio ambiente, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

Art. 2º O Compromissário foi autuado por suprimir vegetação ciliar de área de 360,00 m² dentro de área de preservação permanente sem autorização ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Art. 1°. O Compromissário fica obrigado a pagar a quantia de R$3.000,00 (três mil reais), que deverá ser paga na gráfica executora dos serviços, para confecção de: a) 09 (nove) placas confeccionadas em chapa galvanizada de 0,22mm, medindo 1,00x 1,50m, com pintura branca automotiva de fundo.e fixadas em base de madeira/pernamanca de 5x7cmx3 metros; e, b) 25 (vinte e cinco) lixeiras/sacolas em TNT na cor branca, medindo 17x27 cm, com impressão em silkcreen,para utilização em veículos, conforme modelo contido no projeto anexo, que será revertida para a 2ª fase do "PROJETO PRAIA LIMPA" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas;

Art. 2°. As referidas placas e lixeiras/sacolas serão utilizadas como ferramentas de educação ambiental e sensibilização pelos educadores ambientais da SMGA;

Art. 3°. O Valor deverá ser pago na gráfica autorizada a realizar o serviço, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subseqüente, devendo ser emitida nota fiscal do serviço;

Art.4°. A prestação de contas do que foi gasto com os projetos será realizada no prazo de 30 (trinta) dias pela SMGA, a contar da entrega do pagamento do material pelo Compromissário, mediante nota fiscal a ser anexado no processo;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Art. 1°. O compromitente fica obrigado a fiscalizar o cumprimento do compromisso ora firmado, que também será feito por quaisquer dos órgãos ambientais (IBAMA, FEMARH ou SMGA,), ou outra entidade que possua entre as suas atividades a preservação e defesa do meio ambiente ainda, a qualquer cidadão que venha a provocar diretamente a atuação dos aludidos órgãos;

Art. 2°. Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades ambientais;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

Art. 1°. O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo COMPROMISSÁRIO implicará no pagamento de multa diária correspondente à R$ 500,00 (quinhentos reais), contados da data do inadimplemento, até o cumprimento integral da obrigação assumida, no qual será revertida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para reparação dos interesses difusos correspondentes;

Art. 2°. Ao órgão ambiental se descumprir a sua incumbência legal requisitada incorrerá em responsabilidade de ordem administrativa, civil e/ou penal;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

Art. 1°. O prazo de vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL é de 90 (noventa) meses a contar da data da assinatura do mesmo;

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Art.1°. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Art. 2°. Este Termo de Compromisso Ambiental produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, mediante extrato em observância ao disposto no art. 147 do Decreto nº 6.514/2008.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2014.

_____
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretario Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Compromitente

_____
Francisco Francinê Diogenes Medeiros
Compromissário

Testemunhas:
1.

2.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**
**E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12605/2013**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas Sr. Daniel Pedro Rios Peixoto, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, JOÃO PAULO PERSCH PADILHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 915.487.722-91, denominado doravante COMPROMISSÁRIO, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Arinos Tavares Garcia Junior, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 101175 SSP/RR, inscrito no CPF nº 382.971.592-72, com endereço na Rua Pitombeira, n° 1167, Bairro Caçari, Boa Vista/RR.**

**Resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Art.1°. A celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL decorre de Decisão Administrativa de Primeira Instância favorável ao pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente para custeio ou execução de programas e de projetos ambientais de proteção e conservação do meio ambiente, com base nos arts. 139, 140, III, e §1° do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;**

**Art. 2º O Compromissário foi autuado por iniciar a instalação e construção de posto de revenda de derivados de petróleo sem autorização do órgão ambiental competente;**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO**

**Art. 1°. O Compromissário fica obrigado a pagar a quantia de R$3.000,00 (três mil reais), que deverá ser paga na gráfica executora dos serviços, para confecção de: a) 200 (duzentos) bonés confeccionados em tecido cor branca, 100% poliéster, com pintura em sublimação, na parte frontal logo marca do projeto; e, b) 334 (trezentos e trinta e três) lixeiras/sacolas em TNT na cor branca, medindo 17x27 cm, com impressão em silkcreen, para utilização em veículos, conforme modelo contido no projeto anexo, que será revertida para a 2ª fase do "PROJETO PRAIA LIMPA" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas;**

**Art. 2°. Os referidos bonés e lixeiras/sacolas serão utilizados como ferramentas de educação ambiental e sensibilização pelos educadores ambientais da SMGA;**

**Art. 3°. O Valor deverá ser pago na gráfica autorizada a realizar o serviço, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subseqüente, devendo ser emitida nota fiscal do serviço;**

**Art.4°. A prestação de contas do que foi gasto com os projetos será realizada no prazo de 30 (trinta) dias pela SMGA, a contar da entrega do pagamento do material pelo Compromissário, mediante nota fiscal a ser anexado no processo;**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE**

**Art. 1°. O compromitente fica obrigado a fiscalizar o cumprimento do compromisso ora firmado, que também será feito por quaisquer dos órgãos ambientais (IBAMA, FEMARH ou SMGA,), ou outra entidade que possua entre as suas atividades a preservação e defesa do meio ambiente ainda, a qualquer cidadão que venha a provocar diretamente a atuação dos aludidos órgãos;**

**Art. 2°. Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades ambientais;**

**CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

**Art. 1°. O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo COMPROMISSÁRIO implicará no pagamento de multa diária correspondente à R$ 500,00 (quinhentos reais), contados da data do inadimplemento, até o cumprimento integral da obrigação assumida, no qual será revertida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para reparação dos interesses difusos correspondentes;**

**Art. 2°. Ao órgão ambiental se descumprir a sua incumbência legal requisitada incorrerá em responsabilidade de ordem administrativa, civil e/ou penal;**

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.**

**Art. 1°. O prazo de vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL é de 90 (noventa) meses a contar da data da assinatura do mesmo;**

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

**Art.1°. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.**

**Art. 2°. Este Termo de Compromisso Ambiental produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, mediante extrato em observância ao disposto no art. 147 do Decreto nº 6.514/2008.**

**Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2014.**

**_____**
**Daniel Pedro Rios Peixoto**
**Secretario Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
**Compromitente**

**_____**
**João Paulo Persch Padilha**
**Compromissário**

**Arinos Tavares Garcia Junior**
**Procurador**

**Testemunhas:**
**1.**

**2.**

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 091/2014**

**O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1° – Exonerar o senhor Carlos Alberto Pavelegini de Medeiros, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Coordenador Técnico da Superintendência de Cultura desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Abril de 2014.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 093/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o servidor Fraanderson Duarte Sobral, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV, da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Abril de 2014.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 094/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o servidor Wild dos Santos Pereira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Abril de 2014.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 095/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o servidor Rubem da Silva Sobrinho, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de Abril de 2014.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço no exterior com vista à realização de dois eventos de promoção artística no exterior, na cidade de nova York – Central Park – EUA, nos dias 20 a 25 de março de 2014 para a divulgação da 13ª edição do arraial "Boa Vista Junina", com uma quadrilha junína formada por 20 artistas, conforme condições e especificações estabelecidas no anexo I do edital, da proposta vencedora e do Termo de Referência.
Valor: O valor total será de R$ 247.328,50 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Projeto/Atividade: 23.695.0016.2.050
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes: 01.01.00/02.42.00
Processo: 330/2013-SUPEC
Contratada: INFFINITO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
Contratante: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA(RR) – FETEC.
Data da Assinatura: 20/02/2013
Assinam: Márcio Vinícius de Souza Almeida, pela Contratante e Cláudia de Lucena Navais Dutra, pela Contratada.

Vanessa de Sousa Lopes
Procuradora Jurídica/FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, ao analisar a solicitação constante no Processo 0067/14, oriundo da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário para fazer face às despesas com pagamentos DE SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DE PERCURSO DA XIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO DE 2014, junto a CBAT, em favor da do senhor JAZIO PESSOA DUARTE com CPF nº 153.619.502-20, no valor de R$ 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), concluiu que as mesmas encontram-se respaldas no que determina o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu Art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 28 de Março de 2014.

Donald Anders Tavares
Presidente da COPEL/FETEC

Sheila Medeiros dos Reis
Membro da COPEL

Leimar de Souza Nascimento
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0067/14, conforme solicitação de origem da Superintendência de Esporte e Laser.

Marcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente Interino da FETEC

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2014.**

**O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:**

**•Considerando o Plano de Ação de Urgência e Emergência;**
**•Considerando a urgência que o assunto requer.**

**RESOLVE:**

**Aprovar em "Ad Referendum" o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência – RUE.**

**Boa Vista - RR, 26 de março de 2014.**

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos**
**Presidente do CMS/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo a Resolução Nº. 006/2014 que APROVA- em "Ad Referendum" o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência – RUE.**

**Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Boa Vista – RR, 26 de março de 2014.**

**Marcelo de Lima Lopes**
**Secretário Municipal de Saúde**

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Leonardo Rodrigues Moreira**
**Primeiro Vice-Presidente:**
**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**
**Segundo Vice-Presidente:**
**Marcelo Rodrigues Batista**
**Primeiro Secretário:**
**Júlio Cezar Medeiros Lima**
**Segundo Secretário:**
**Mirian dos Reis Melo**
**Terceiro Secretário:**
**Sandro Denis de Souza Cruz**

**Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.**